



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 409 /2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – APROMID, CNPJ 20.503.199/0001-88, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a 2ª parcela de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|-------------------|---|------------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 1.13.02 | FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.365.0000.0.036 | Subvenção Social a APROMID | |
| 335043 | Subvenções Sociais (1272) | 100.000,00 |
| | Total | 100.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de Fevereiro de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 014/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 21 de fevereiro de 2020

Senhor Presidente,

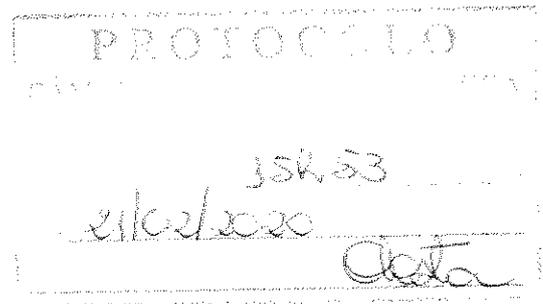
Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar, na modalidade de subvenção social, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – APROMID, sendo este recurso próprio do orçamento vigente, para custear os serviços ofertados pela entidade.

O valor será repassado em duas parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a 2ª no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.